



FIC - FACULDADES INTEGRADAS DE CARATINGA

ALINE VIEIRA DE AGUIAR

LAYSLA CRISTINA COSTA

**A CONTABILIDADE E A RESPONSABILIDADE SOCIAL NAS
ORGANIZAÇÕES**

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FIC – CARATINGA

2016

ALINE VIEIRA DE AGUIAR
LAYSLA CRISTINA COSTA

**A CONTABILIDADE E A RESPONSABILIDADE SOCIAL NAS
ORGANIZAÇÕES**

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas de Caratinga como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação do Professor Vagner Bravos Valadares e co-orientação da Professora Msc. Edna Mendes Hespanhol.

FIC - CARATINGA
2016

DEDICATÓRIA

Dedico esta monografia a Deus pelo dom da vida e aprendizado. Aos nossos pais e irmãos que nos ampararam e estiveram conosco a cada momento de angustia.

Aos familiares que de alguma forma nos ajudaram e apoiaram.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Deus pela força e sabedoria que nos foi dada para concluir esta etapa e por ser tudo em nossas vidas.

Aos nossos pais, pelo incentivo e por ficarem sempre no nosso lado nunca deixando desistir mesmo nos momentos mais difíceis.

Ao nosso orientador Vagner Bravos Valadares que esteve do nosso lado ajudando, explicando, apoiando e nos dando total atenção quando mais precisamos. Nosso muito obrigado!

E a todos que direta ou indiretamente fazem parte da nossa formação

RESUMO

O tema: “Contabilidade e a Responsabilidade Social”, tem como propósito mostrar o lado positivo de fazer doações e a importância do contador nesse aspecto. A responsabilidade social nas empresas significa uma visão empreendedora sem se preocupar com lucros, mas sim para desenvolver uma imagem e qualidade de vida melhor. O próprio mercado vê a fundamental importância do contador para área social, reconhecem que é um papel importante para sobrevivência da empresa. Porém, o que se vê é uma baixa incidência de profissionais da contabilidade habilitados para a devida atuação no terceiro setor. É, uma atividade que requer conhecimentos específicos, além do complicador que é orientar e incentivar o empresariado sobre as vantagens dos devidos investimentos nessa área, de onde é possível alavancar ganhos consideráveis, tais como valorização da marca e outros bens tangíveis. Não é difícil com um simples olhar identificar o crescente número de empresários que tem se voltado para a importância de ser social, ou seja, estão pensando além dos fins lucrativos em ajudar pessoas. E, simplesmente não o fazem por falta de incentivo que muitas vezes deveriam surgir dos seus contadores. Diante disso, o propósito da nossa pesquisa consiste numa produção que conscientize os profissionais da contabilidade para a responsabilidade social, visto que a finalidade do terceiro setor é a transformação, para o bem, do ser humano.

Palavras Chaves: Terceiro setor; Responsabilidade social; Entidade Social; Contador.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
CONSIDERAÇÕES CONCEITUAIS	10
1 RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL - RSE	12
1.1 ORIGENS E EVOLUÇÃO	14
1.2 CAMPOS DE ATUAÇÃO	15
1.3 RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL E DEMOCRACIA	18
2 A CONTABILIDADE DO INCENTIVO FISCAL	21
2.1 COMO DOAR SEU IMPOSTO DE RENDA EM VEZ DE PAGÁ-LO AO GOVERNO – O QUE DIZEM A LEGISLAÇÃO?	22
2.2 AS DOAÇÕES E OS INCENTIVOS FISCAIS DO IR: PROGRAMA DE INCENTIVOS, DEDUÇÕES, PRINCIPAIS CONDIÇÕES E LIMITES CUMULATIVOS COM OUTROS INCENTIVOS.	24
3 O CONTADOR COMO GESTOR DE RSE	28
3.1 A RSE APLICADA NA CONTABILIDADE	29
3.2 A RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SOCIAL DO CONTADOR NAS ORGANIZAÇÕES.	31
CONCLUSÃO	35
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	36

INTRODUÇÃO

A importância da Contabilidade no meio social também se faz eficaz com a utilização de ferramentas gerenciais nas empresas. O contador precisa adotar conceitos, assumir nova postura, e engajar-se com a responsabilidade social e fiscal. Sabe-se que o caminho não é fácil, e a sociedade ainda está longe de atingir uma tributação justa e equalizada, sendo que só será alcançada se a própria empresa ampliar o entendimento do seu papel social.

Cada contribuinte tem a opção de escolher o destino do dinheiro que obrigatoriamente tem de recolher em impostos, é obrigatório o pagamento de tributos, e os valores são relativamente altos, cabendo a nós decidir para onde ele será destinado.

A contabilidade possibilita aos investidores a avaliarem para onde está sendo destinado seu tributo e o auxilia como fazer o uso desse valor se destinar para área social. Para tanto, papel do contador no meio social torna-se imprescindível na condução no sentido de ajudar as empresas a trabalhar de forma a aumentar o seu perfil social.

Nossa pesquisa tem como foco principal a montagem de um currículo aos profissionais da contabilidade, pois eles são base para todos os tipos de empresas. Tornando-os, assim, um ponto de partida e de apoio para os empresários, pois eles são os primeiros responsáveis por ajuda-los na identificação do regime tributário para a atividade a ser exercida, dentre outras atividades que são cabíveis a ele.

É de domínio público que o terceiro setor surgiu de uma necessidade da iniciativa privada em promover ações voltadas para área social. Compõem o terceiro setor as fundações e as associações, as quais completam uma variedade de instituições privadas que atuam em diversas áreas de interesse público, tais como a promoção de assistência social.

Desse contexto é que surge a interrogante que deu início ao nosso processo de pesquisa: como contribuir com a capacitação do profissional da contabilidade, para que este melhor instrua aos empresários a adequarem fluxos de valores em investimentos sociais como forma de substituição tributária?

Na busca de soluções para o problema acima nos detivemos nos respectivos objetivos: permitir que o contador melhor instrua aos contribuintes sobre a visualização dos resultados positivos em relação ao pagamento dos tributos devidos;

organizar um rol de informações sobre a contabilidade do terceiro setor; mostrar o lado positivo de se ter publicado um balanço social para a marca de uma organização empresarial.

Face à necessidade de execução destes objetivos optamos pela seguinte hipótese de solução do problema: a organização de um documento que capacite aos Contadores os caminhos da transparência acerca da prestação de contas de recursos doados ao terceiro setor, urge, primeiramente por um crescente clamor social, e depois pela falta de profissionais da contabilidade capacitados para elaborar balanços socioambientais.

Essa transparência necessária para as entidades do terceiro setor de onde vêm os recursos e como são aplicados é defendida por ASSIS; MELLO e SLOMSKI (2006, p.6), dos quais abaixo tomamos o marco teórico dessa pesquisa. Segundo eles, deve-se *“mostrar claramente para os doadores e para a sociedade não apenas de onde vieram os recursos, mas também, como o recuso foi aplicado, qual o benefício social gerado e que práticas podem ser multiplicadas”*¹.

De acordo com FRANCO citado por NEVES JR. e LINS (2006):

A função da contabilidade é controlar os fenômenos ocorridos no patrimônio de uma entidade, por meio de registro, da classificação, da demonstração expositiva, da análise e interpretação dos fatos neles ocorridos, objetivando fornecer informações e orientações necessárias à tomada de decisões sobre sua composição e variações, bem como sobre o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial².

No contexto das informações acima tratadas, metodologicamente partimos de uma revisão bibliográfica, ato, primeiro, que deu origem à quase totalidade do referencial bibliográfico que sustentou a nossa pesquisa. Foi primordial a visita que fizemos em alguns escritórios de contabilidade da região de Caratinga, cuja a intenção foi de verificar o grau de interesse por parte daqueles profissionais sobre a relevância do nosso objeto de pesquisa.

Estruturalmente esta monografia se compôs de 03 capítulos. Na primeira toda atenção foi voltada para a Responsabilidade Social Empresarial. A estrutura para o segundo capítulo foi pensada para A contabilidade do Incentivo Fiscal. E o terceiro

¹ ASSIS, M.S.; MELLO, G.R.; SLOMSKI, V. **Transparência nas Entidades do Terceiro Setor.** A Demonstração do Resultado Econômico como Instrumento de Mensuração de Desempenho. Disponível em: <http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos32006/149.pdf> Acesso em 17 maio 2011.

² FRANCO, citado por NEVES JR. E LINS (2006) Disponível em: <http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos13/201811.pdf> acessado em set. 2016.

As doações e os incentivos fiscais do Imposto de Renda.

CONSIDERAÇÃO CONCEITUAL

O Terceiro Setor é constituído por organizações sem fins lucrativos e não governamentais, que tem por objetivos gerar serviços de carácter público, contribuindo e fazendo ações solidárias, portanto, possui um papel fundamental na sociedade. A entidade do terceiro setor tem como objetivo principal, melhorar a qualidade de vida dos necessitados, sejam eles crianças, adultos, animais ou meio ambiente. Podemos, assim, conceituar, nas palavras de José Eduardo Sabo Paes (2013, p. 129) o Terceiro Setor é: “um conjunto de organismos, organizações ou instituições sem fins lucrativos, dotados de autonomia e administração própria, que apresentam como função e objetivo principal atuar voluntariamente na sociedade civil visando ao seu aperfeiçoamento”.

Responsabilidade Social: é quando uma empresa decide de forma voluntária ajudar o meio ao qual está inserida, contribuindo para uma sociedade mais justa e limpa. Ela é o compromisso que uma organização deve ter para com a sociedade, através de atos e atitudes que a afetem positivamente. Nas palavras de Asley (2002, p.98), temos que: “A organização [...] assume obrigações de carácter moral, além das estabelecidas em lei, mesmo que não diretamente vinculadas a suas atividades, mas que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável dos povos.”³

Entidade Social: Constitui a essência de algo, tudo que existe ou pode passar a existir. Pessoas que interagem entre si para alcançar um objetivo.

O contador segundo Montaldo, lido a partir de MARION, (2001, p. 39) deve desempenhar aqui um papel importante nas negociações inter-regionais, assessorando, pesquisando, trazendo informações e elementos que assegurem o fluxo de informação contínua, que leva a uma tomada de decisão racional, devendo oferecer um serviço socialmente útil e profissionalmente eficiente, que não seja apenas fruto da experiência e da formação universitária recebida, mas também de seu compromisso de incrementar e renovar constantemente o caudal de seus conhecimentos em prol da unidade regional.⁴

As palavras nos trouxeram conceitos, e meios de pesquisas para esclarecer

³ ASHLEY, P.A.; COUTINHO, R.B.G.; TOMEI, P.A. **Responsabilidade social corporativa e cidadania empresarial: uma análise conceitual comparativa**. In: Anais Eletrônicos do XXIV Encontro Anual da ANPAD, 2000.

⁴ MARION, José Carlos. O Ensino da Contabilidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001

quaisquer dúvidas sobre como fazer o procedimento de doações a qualquer entidade social.

1. RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

A Responsabilidade Social empresarial são as ações das empresas que visam beneficiar a sociedade. Ela implica bem mais que oferecer empregos, bens e serviços à sociedade.

A sociedade espera que as empresas sejam socialmente responsáveis em vários aspectos, esperam que os funcionários sejam tratados com igualdade, que o meio ambiente seja preservado, que os produtos vendidos sejam seguros e que os empresários sejam verdadeiros com seus clientes. Portanto, as empresas socialmente responsáveis são aquelas que conseguem operar lucrativamente e ao mesmo tempo beneficiar a sociedade. (WRIGHT, KROLL & PARNELL, 2000).⁵

A responsabilidade social empresarial pode ser vista como a atuação das organizações privadas, com ou sem parcerias, em setores que o Estado não consegue atuar de forma que promova o desenvolvimento social.

Assim como propõe ASHLEY (2001:6 -7):

Responsabilidade social é o compromisso que uma organização deve ter para com a sociedade, expresso por meio de atos e atitudes que a afetem positivamente, de modo amplo, ou a alguma comunidade, de modo específico, agindo pro ativamente e coerentemente no que tange ao seu papel específico na sociedade e à sua prestação de contas com ela.⁶

De acordo com o INSTITUTO ETHOS & SEBRAE (2005):

A responsabilidade social empresarial tornou-se um fator de competitividade para os negócios. No passado, o que identificava uma empresa competitiva era basicamente o preço de seus produtos. Depois, veio a onda da qualidade, mas ainda focada nos produtos e serviços. Hoje, as empresas devem investir no permanente aperfeiçoamento de suas relações com todos os públicos dos quais dependem e com os quais se relacionam: clientes, fornecedores, empregados, parceiros e colaboradores. Isso inclui também a comunidade na qual atua o governo, sem perder de vista a sociedade em geral, que construímos a cada dia.⁷

Temos, então, que o principal objetivo da responsabilidade social empresarial é promover o desenvolvimento humano sustentável. Atualmente ele não é apenas voltado para o lado ambiental, ele se estende para as áreas sócias, culturais, econômicas e políticas, tentando reduzir dessa forma a distância existente entre o

⁵WRIGHT, P., KROLL, M. J. e PARNELL, J. **Administração estratégica: conceitos**. São Paulo: Atlas. 2000.

⁶ASHLEY, Patrícia Almeida. **A ética e a responsabilidade social nos negócios**. São Paulo: Saraiva, 2001.

⁷INSTITUTO ETHOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL. **Responsabilidade social das empresas: a Contribuição das Universidades**. Vol. 2. São Paulo: Petrópolis, 2002/2003.

econômico e o social, fazendo com que as empresas repensem o seu papel e a forma como seu negócio está sendo conduzido.

O INSTITUTO ETHOS (2003, p.48), considera que:

Responsabilidade social empresarial é uma atuação com base em princípios éticos elevados, nos seus vários relacionamentos com meio interno e externo, impactados pela atividade produtiva, a saber: funcionários, meio ambiente, fornecedores, consumidores, acionistas comunidade, governo e sociedade em geral.

Os debates constantes sobre a responsabilidade social empresarial no meio acadêmico e empresarial faz com que ocorra um aumento na preocupação e na conscientização dos empresários a respeito de sua interferência no meio social, voltado para a solução de problemas e a melhoria na qualidade de vida da sociedade. Esse tema responsabilidade social empresarial trás consigo que as organizações têm uma responsabilidade diretamente voltada para os problemas que afetam a sociedade, e que possuem condições de ajudarem nesse quesito.

Desse modo podemos crer que os recursos, as técnicas e as tarefas desempenhadas pelas empresas com o intuito de alcançar suas objetivas matérias, podem estar se voltando para a solução dos problemas sociais, e a cada dia que passa os indivíduos sociais aumentam suas expectativas e como consequência o papel social do empresário tende a aumentar.

As empresas estão se tornando uma base fundamental para endireitar e implementar mudanças satisfatórias no meio social. Dessa forma auxiliando onde o estado sozinho não conseguiu, e provavelmente sozinho não conseguiria alinhar essas distorções que vem sendo alinhadas pela sociedade na sua busca por um mundo social, ambiental e sustentável.

De acordo com a forma que as empresas realizam seus negócios é que define sua responsabilidade social empresarial, seja ela maior ou menor. O conceito da RSE está ligado a sua ética e transparência nos negócios, havendo reflexão sobre os impactos que suas decisões estão causadas na sociedade, no meio ambiente e até nos próprios negócios.

Podemos dizer de forma mais simplificada que a ética nos negócios acontece quando as decisões da empresa voltadas para seu próprio interesse respeitam os direitos daqueles que possam ser afetadas por ela.

A forma como as empresas realizam seus negócios, os critérios utilizados para tomar decisões, suas prioridades definidas por seus padrões e a relação com a

sociedade a qual interação define responsabilidade social empresarial.

1.1 ORIGEM E EVOLUÇÃO

Foi com fundamento na revolução industrial que as organizações tiveram um formato original nos países ocidentais, fato esse que fez com que houvesse mudança no foco econômico agrícola para processos de manufatura. Essa mudança trouxe consigo teorias de como os empresários deveriam se portar para obter maior vantagem econômica. George Elton Mayo e Abraham Maslow atentaram para as relações humanas nos ambientes de trabalho, mas nem mesmo essa escola, provocou uma mudança nos objetivos de uma melhor e maior utilização de recursos. É nesta fase surge o termo: recursos humanos. (REIS, 2003, p.36).

Começaram a surgir no século XX, pensamentos que tinha como principal objetivo, adicionar a hipótese de que a organização, o meio ambiente e a sociedade, devem se inteirar e não apenas manter o foco na melhor forma de usar os recursos. (REIS, 2003, p.21) ⁸ A perspectiva volte-se para a formalização do conceito de responsabilidade social empresarial estabelecendo a importância do comprometimento permanente dos empresários de adotar um comportamento ético e contribuir para o desenvolvimento econômico. (SOUZA, 2006).⁹ A discussão acerca da responsabilidade social empresarial ultrapassa a questão do repasse das obrigações do estado para a sociedade e assume um lado estratégico no mundo dos negócios. (REIS, 2003:37). ¹⁰

Segundo TACHIZAWA (2002, p. 21):¹¹

A expansão da consciência coletiva, com relação ao meio ambiente e à complexidade das atuais demandas sociais e ambientais que a própria comunidade repassa às organizações, tende a induzir um novo posicionamento por parte dos empresários e executivos em face de tais questões.

Por questões históricas, momentos de mudanças e aprendizagens significativas, foram estruturados e marcados o movimento responsabilidade social

⁸ REIS, Luciana. **A contabilidade e a responsabilidade social nas organizações**. Curitiba, PR, 2003, p. 21, 36.

⁹SOUZA, Ana. **Responsabilidade Social e desenvolvimento sustentável: a incorporação dos conceitos à estratégia empresarial**. Rio de Janeiro, RJ, 2006.

¹⁰REIS, Luciana. **A contabilidade e a responsabilidade social nas organizações**. Curitiba, PR, 2003.p 37.

¹¹TACHIZAWA 2002 , p.21, Disponível em:

<http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos15/30322459.pdf> .Acessado em 12 de outubro de 2016.

empresarial no Brasil.

Vale ressaltar alguns itens pertinentes a compreensão do conceito de responsabilidade social em sua totalidade:

O primeiro deles seria a expansão do alcance da responsabilidade social, que não mais se limitaria ao interior da empresa, visando somente o lucro. O segundo seria ultrapassar as suas obrigações legais adotando uma política pautada na moral e ética. Por último, a adoção de políticas diferenciadas, de acordo a sociedade na qual a empresa se encontra (BERNARDO et al., 2006, apud DUARTE & DIAS, 1985).¹²

A responsabilidade social pode se configurar como um tipo de obrigação assumida pela empresa juntamente com a sociedade, como o intuito de minimizar impactos negativos por ela causados e aumentar os impactos positivos.

1.2 CAMPOS DE ATUAÇÃO

As atividades sociais estão trazendo o interesse das empresas para essa área, devido ao reconhecimento da importância desse tema para os negócios, as companhias estão cada vez mais empenhadas em encontrar formas de agregar valor social as suas atividades.

Na década de 90, houve uma intensificação desse movimento no Brasil, pois surgiram várias organizações não governamentais e com o desenvolvimento do Terceiro Setor. Com o objetivo de mostrar a importância das atividades sociais para a sociedade e os negócios, foram criadas as instituições: Grupos de institutos, Fundação Abrinq, o Instituto Ethos de Responsabilidade Social, Fundações e Empresas (Gife) e a Rede de Informações do Terceiro Setor. Dessa forma foi agregado ao vocabulário corporativo as expressões, responsabilidade social, ética nos negócios, voluntariado empresarial, cidadania empresarial e filantropia.

SCHOMMER diz que:

Os modelos de atuação direta no social dependem de vários fatores, como história, cultura, tamanho, valores e estratégias. Empresas podem criar organizações específicas para a ação social, como um instituto (juridicamente associação) ou uma fundação. Podem atuar através de um setor dentro da empresa, promovendo parcerias com outras organizações, doando recursos financeiros e participando, com maior ou menor grau de envolvimento, das decisões e execução das ações. Podem estabelecer

¹²BERNARDO, et. al. **Balanco social não é Vitrine? Um Estudo dos Demonstrativos Sociais das Companhias de Capital Aberto no Brasil.**, Lavras, MG, 2006.

essas relações através de um grupo de funcionários, de um dirigente, de um setor especializado em relações com a comunidade ou vincular essas relações à área de marketing ou de recursos humanos. (Schommer, 2000, p.120)¹³

Existe uma grande diversidade de possibilidades quando uma empresa decide iniciar uma atuação na área social. É decidido de acordo com o porte da empresa, sua disponibilidade de recursos, sua localização e também pela sua motivação qual a forma de ação a empresa irá utilizar, sendo ela pontual ou permanente.

A definição do foco é a etapa mais importante para o desenvolvimento de ações sociais, eventuais ou estruturadas, independente da escolha feita pela empresa. Nessa fase é feita a análise e o levantamento das expectativas da empresa, sobre o investimento a ser feito, também avaliando as necessidades da comunidade a ser beneficiada.

Algumas formas possíveis de atuação social:¹⁴

- Doação de recursos: a empresa pode destinar eventualmente ou com frequência uma vasta gama de recursos (financeiros, alimentos, gêneros de primeira necessidade, equipamentos, etc.) a organizações sociais como creches, associações de bairro, orfanatos, escolas públicas, por exemplo.
- Fundação ou Instituto: médias e grandes empresas têm maior possibilidade de para desenvolver projetos sociais mais estruturados, e uma das maneiras mais comuns de fazer isso é criando um braço social bem específico chamado de fundação ou instituto. Nele, a empresa concentra todas as suas ações sociais, possíveis linhas de apoio a entidades e estratégias que norteiam sua atuação social.
- Parceria: estabelecer parcerias é um dos caminhos mais efetivos na busca de uma sociedade mais justa. Projetos que são realizados por um consórcio de organizações são mais fortalecidos. E sendo um dos atores sociais mais importantes, o setor privado não pode ficar alheio à atuação dos outros setores nas questões sociais.

Acerca das diferentes formas de investimento empresarial na área social Nelson (1998) citado por Schommer (2000) define três eixos principais:

- atuando de forma ética em suas atividades produtivas (ambiente, políticas adequadas de recursos humanos, cooperação tecnológica, qualidade e gestão ambientais, maximização dos insumos, apoio ao desenvolvimento de empresas locais como fornecedores e distribuidores);

¹³SCHOMMER, Paula Chies. **Investimento social das empresas**: cooperação organizacional num espaço compartilhado. O&S .v.7 n.19 Setembro/Dezembro 2000

¹⁴Disponível em:

<http://www2.acaoempresarial.org.br/comoatuar/formasdeatuacao/formasdeatuacao.php>

- mediante investimento social, não apenas através de doações filantrópicas, mas também compartilhando capacidade gerencial e técnica, desenvolvendo programas de voluntariado empresarial, adotando iniciativas de marketing social, apoiando iniciativas de desenvolvimento comunitário;
- mediante contribuição ao debate sobre políticas públicas, colaborando no desenvolvimento de políticas fiscais, educacionais, produtivas, ambientais e outras. (SCHOMMER, 2000:149 apud NELSON, 1998)¹⁵

Schommer (2000, p.149) identifica dois modos de atuação das empresas no campo social:

- adoção de comportamentos socialmente responsáveis e exercendo a cidadania enquanto relação de direitos e deveres para com todos os seus parceiros, mantendo posturas éticas em todas as esferas de seus negócios;
- investimento de recursos financeiros e competências em ações voltadas para a comunidade, através da criação de organizações específicas para esse fim ou apoiando outras organizações voltadas à área social.¹⁶

Os direitos sociais são direitos dos cidadãos e cidadania pressupõe o acesso democrático aos bens e direitos públicos garantidos na Constituição Federal. Por sua vez, a Constituição Federal brasileira traduziu em leis os anseios democráticos da sociedade civil sedenta por direitos sociais, civis e políticos em uma sociedade democrática protegida por um ambiente participativo, garantido pelo Estado.

De acordo com as palavras de Tenório (2004) função social das empresas se resumiria na geração de empregos e ao pagamento de impostos. Com os recursos dos impostos o Estado deveria promover ações sociais. Essa ideia teve origem no pensamento do economista Milton Friedman, que por volta de 1970 escreveu um artigo a uma importante revista norte-americana, conforme citado por Oliveira (2008): “a única responsabilidade social das empresas era gerar lucro para seus acionistas, dentro das regras da sociedade (leis)”

E ainda conclui que: “... no início do século XX, a responsabilidade social limitava-se apenas ao ato filantrópico, que inicialmente assumia caráter pessoal, representado pelas doações efetuadas por empresários ou pela criação de fundações...”¹⁷

A ausência de consenso em torno da responsabilidade social empresarial vai desde a imprecisão de seu conceito até a definição e sua dimensão. Esse assunto e

¹⁵ SCHOMMER, Paula Chies. **Investimento social das empresas**: cooperação organizacional um espaço compartilhado. O&S .v.7 n.19 Setembro/Dezembro 2000.

¹⁶SCHOMMER, Paula Chies. **Investimento social das empresas**: cooperação organizacional num espaço compartilhado. O&S .v.7 n.19 Setembro/Dezembro 2000

¹⁷ TENÓRIO, Fernando Guilherme. **Responsabilidade social empresarial: teoria e prática**.

recente nos meios empresariais, e envolve diversas opiniões e conclusões.

1.3 RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL E DEMOCRACIA

São dois fatores que definem de forma intrínseca a essência da prática da responsabilidade social empresarial: ética e transparência na gestão de negócios.

É no cotidiano das organizações privadas que esses fatores se concretizam. Produtos e serviços de qualidade reconhecida são oferecidos aos consumidores por determinadas empresas. Entretanto essas empresas não estão agindo de forma ética, ao utilizarem a prática de jogar objetos nos rios durante o desenvolvimento de suas atividades, assim estarão sendo negligentes com o meio ambiente e com a sociedade.

Essas atividades geram prejuízo ao meio ambiente e a população, trazendo doenças e gastos com saúde curativa, com tratamento de água e esgoto, prejuízo com o turismo e até com a pesca, etc. Para recuperação do meio ambiente, será necessária uma atitude das prefeituras, que utilizam de verbas provenientes de impostos que os o cidadão paga, ou seja, o cidadão acaba pagando duas vezes por algo que ele não provocou: a compra do produto e o dinheiro destinado à recuperação do meio ambiente.

O resultado prático, segundo Dowbor (2001),¹⁸ é uma sociedade que, além de perder dinheiro, vai perdendo o que lhe é essencial: a sua qualidade de vida.

Nesse sentido, o ser ético nos negócios supõe que as decisões de interesse de determinada empresa respeitem os direitos, os valores e os interesses de todos os indivíduos que de uma forma ou de outra são por ela afetados (INSTITUTO ETHOS, 2003).¹⁹

Outro conceito que caminha lado a lado com a atitude ética na responsabilidade social empresarial é a transparência. Atender as expectativas sociais é ser transparente, mantendo a qualidade e clareza na prática e no discurso, não escondendo informações importantes sobre seus serviço e produtos.

¹⁸DOWBOR, L. **Gestão social e transformação da sociedade**. In: DOWBOR, L.; KILSZTAJN, S. (Org.). Economia social no Brasil. São Paulo: Ed. Senac, 2001. p. 17-41.

¹⁹INSTITUTO ETHOS. **Responsabilidade Social das Empresas: a contribuição das universidades**. São Paulo: Petrópolis: 2003a. v. II.

Um dos instrumentos notáveis que incentiva a atitude de comunicação transparente da empresa com os públicos com os quais se relaciona é o balanço social.

Balanço Social é um conjunto de informações demonstrando atividades de uma entidade privada com a sociedade que a ela está diretamente relacionada, com objetivo de divulgar sua gestão econômico-social, e sobre o seu relacionamento com a comunidade, apresentando o resultado de sua responsabilidade social. É "um instrumento pelo qual a empresa divulga o investimento em projetos e/ou ações sob a ótica da responsabilidade social" (MENEGASSO, 2002, p. 8).²⁰

Cada vez mais, as entidades privadas veem-se comprometidas com o meio social em que vivem, pois não é admissível que retirem lucros da sociedade sem uma contrapartida significativa de responsabilidade social. Estamos entrando numa época onde ética transparência e compromisso ambiental/social serão tão relevantes quanto o lucro e a produtividade.

De acordo com definição do Instituto Ethos, responsabilidade social "é uma forma de conduzir os negócios da empresa de tal maneira que ela se torne parceira e corresponsável pelo desenvolvimento social".

A contabilidade, como ciência, vem se desenvolvendo para aprimorar informações, entre as quais, o desempenho social de determinada entidade. Não basta apenas medir o resultado financeiro-econômico, pois acionistas, investidores, financiadores e público em geral desejam informações mais específicas sobre o desempenho e a utilização de recursos sociais.

Obviamente, que se tratando de uma ciência em desenvolvimento, a contabilidade social da iniciativa privada ainda está a percorrer os caminhos de consolidação de práticas e normas.

Com base nos resultados e indicadores de desempenho apresentados no Balanço Social, a organização pode planejar e executar um conjunto de atividades que resultem em benefícios para os empregados, para a comunidade, para o meio ambiente e para si própria.

A gestão dos indicadores sociais poderá proporcionar à entidade os seguintes benefícios:

²⁰ MENEGASSO, M.E. **Responsabilidade social das empresas: um desafio para o Serviço Social**. São Paulo, 2001.

1. Aumento de produtividade dos seus empregados;
2. Fortalecimento da sua imagem institucional (marketing social);
3. Aumento da sua fatia de participação no mercado.

O Selo Empresa Cidadã é concedido a organizações que contribuem para o desenvolvimento da comunidade e que adotam um comportamento ético na busca da consolidação da cidadania. Este prêmio é concedido às empresas que se destacam nas seguintes áreas do balanço social: meio ambiente, ambiente de trabalho, ambiente social e qualidade de vida, ambiente urbano, qualidade dos produtos e serviços, desenvolvimento dos direitos humanos e difusão da conduta de responsabilidade social.

É através do balanço social que as empresas tornam públicos os seus compromissos e condutas de responsabilidade social, difundindo o vínculo entre a ética e o processo produtivo. O balanço social é um instrumento de controle sobre as obrigações das empresas em relação a todos os seus atores: empregados, clientes, fornecedores financiadores, comunidades (governos locais e nacionais, além daquelas obrigações relacionadas aos proprietários).²¹

As empresas que recebem o Selo Empresa Cidadã adquirem algumas vantagens: podem utilizá-lo em produtos, embalagens, propagandas e correspondências. Conseqüentemente, passam a ser reconhecidas pelo compromisso com a qualidade de vida, equidade e desenvolvimento dos funcionários e sua família, pela comunidade e preservação do meio ambiente (CIEE, 1999).²²

Salienta-se que são segmentos do empresariado que defendem a ideia da elaboração e da divulgação do balanço social como um instrumento de demonstração do seu envolvimento social junto à sociedade, considerando inclusive que o mesmo é um dos indicadores da responsabilidade social empresarial.

2. A CONTABILIDADE DO INCENTIVO FISCAL

²¹ Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/obras/balancosocial.htm> Acessado em 12 de outubro de 2016

²²CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola. *Revista Agitação*, Brasília, ano V, n. 30, out./dez. 1999.

Diante dos adventos da Revolução Industrial, responsável por grandes mudanças sociais no contexto histórico da humanidade, a sociedade tem passado por uma grande transformação. O surgimento das indústrias trouxe algumas consequências que estão sendo enfrentadas pela sociedade atual, tais como a exclusão da parte social nas empresas.²³

Partindo do pressuposto de que a existência das empresas não é fruto de um trabalho isolado, mas, sim, da interação destas com o ambiente que as cercam, chega-se a um campo mais específico, o da responsabilidade social. Do ponto de vista empresarial, segundo Chiavenato (2002, p. 6), “é o grau de obrigações que uma organização assume através de ações que protejam e melhorem o bem-estar da sociedade à medida que procura atingir seus próprios interesses”.

Nessas questões em que afloram as significativas mudanças de paradigmas, exige-se das empresas uma gestão do negócio de forma socialmente responsável e ecologicamente correta, para entender as demandas e a responsabilidade social. O empresário defronta-se atualmente, com um campo adverso que dificulta sua contribuição com recursos e ações concretas.

As demandas sociais das empresas e dos cidadãos seria a plena utilização dos incentivos fiscais de inclusão social em várias áreas: na cultura; no desporto, na saúde; e na assistência às crianças e aos idosos.

Como pode ser visto, estes incentivos correspondem a uma renúncia fiscal das autoridades públicas federais, estaduais e municipais, para a aplicação pelas pessoas físicas e jurídicas em projetos sociais, culturais e desportivos, reduzindo, assim, os entraves burocráticos e favorecendo a quem de fato necessita.

Os incentivos fiscais federais estabelecem um reduzido teto de dedução dos impostos devidos, não afetando significativamente os cofres públicos. A soma dos valores aplicados pelas pessoas físicas e jurídicas em incentivos fiscais federais, com a dedução no imposto de renda devido é inferior a 0,5% das receitas correntes anuais da União.

Para as pessoas físicas, o limite anual de aplicações em incentivos fiscais nas áreas social, cultural, desportiva e na saúde é de 8%. Esta porcentagem está

²³ Manual Dos Incentivos Fiscais **Comissão de estudos de Responsabilidade Social do CRCRS**. Porto Alegre Set. 2016 p. 11

dividida em dois grupos.

No primeiro grupo constam os incentivos fiscais com o limite individual e anual de até 6% do Imposto de Renda devido: Lei Rouanet; Funcriança; Fundo do Idoso; Desporto e Audiovisual.²⁴

No segundo grupo, estão incentivos fiscais vinculados a saúde com o limite individual de 1%, perfazendo 2% na soma: Pronas entidades de Apoio ao Deficiente Físico e Pronon – Entidades de Combate ao Câncer.²⁵

2.1 COMO DOAR SEU IMPOSTO DE RENDA EM VEZ DE PAGÁ-LO AO GOVERNO: O QUE DIZEM AS LEGISLAÇÕES.

O Imposto de Renda é um valor anual descontado do rendimento do trabalhador ou da empresa e entregue ao governo de forma obrigatória e é repassada para o governo federal, sendo que a porcentagem de desconto é fixada pelo governo de cada país onde é aplicado cada imposto²⁶.

Ainda segundo palavras do Supervisor Regional Federal de São Paulo Valter Koppe: “o contribuinte tem a opção de escolher o destino do dinheiro que obrigatoriamente tem de recolher em impostos”. Se ele não faz isso, deixa para o governo decidir o que fazer com o dinheiro. É uma questão de exercitar a cidadania²⁷.

Este investimento caracteriza-se como doação voluntária da pessoa jurídica diretamente à entidade civil sem fins lucrativos, que atua na área de saúde, educação, assistência social, cultural, desportiva, beneficente, etc.

Até 1995, as contribuições e doações a estas entidades eram dedutíveis como despesa para fins de Imposto de Renda. O atual regulamento do Imposto de Renda estabelece que seja operacional e, portanto, dedutíveis como tal, no cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, somente as despesas necessárias à atividade da empresa e à manutenção da respectiva fonte

²⁴ **Manual do Terceiro Setor.** São Paulo, set. 2016. Disponível em: <http://www.probono.org.br/arquivos/file/manualterceirosetor.pdf>

²⁵ **Manual Dos Incentivos Fiscais comissão de estudos de responsabilidade social do CRCRS.** Disponível em: http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_incentivos.pdf. Porto Alegre set.2016

²⁶ RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Significado de Imposto de Renda.** Disponível em: <https://www.significados.com.br/imposto-de-renda/> acessado em 11 out. de 2016

²⁷ Supervisor Regional Receita Federal de São Paulo Valter Koppe. 28/12/2015.

produtora.

A legislação fiscal concede um incentivo fiscal para o valor investido tanto pelas pessoas físicas como pelas jurídicas, em projetos do Funcriança, com dedução no Imposto de Renda devido, desde que observadas às regras estabelecidas.

Uma das regras estabelece que somente as pessoas físicas (PF) que optarem pelo modelo completo de declaração de IR é que poderão usufruir deste incentivo. Para as pessoas jurídicas (PJ), o incentivo fica restrito para as que optarem pela sistemática de apuração do Imposto de Renda pelo lucro real. As pessoas jurídicas que optarem pelo lucro presumido ou Simples, também poderá aplicar recursos em projetos do Funcriança, todavia sem o incentivo fiscal da dedução no IR.

Funcriança é um fundo criado por lei federal para beneficiar a criança e o adolescente. É constituído por doações de pessoas físicas, jurídicas ou do próprio Poder Público. Para as instituições privadas e as pessoas físicas, a lei permite a dedução do Imposto de Renda devido, de doações devidamente comprovadas, observada os limites estabelecidos pela legislação própria.²⁸

Os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, depositam as doações em conta bancária do Funcriança, o qual, por sua vez, fará as destinações conforme estabelecido em sua própria regulamentação.

O governo Federal dá autonomia aos estados e aos municípios para estabelecer o regramento da matéria. Dessa forma, deverá ser observado o que dispõem as legislações municipais ou estaduais no tocante à distribuição dos recursos para as entidades habilitadas no Fundo.

Cabe salientar que, em alguns municípios, a legislação prevê a possibilidade de o doador indicar as entidades a serem beneficiadas. Em qualquer das situações, a dedutibilidade fiscal fica condicionada ao pagamento direto da doação ao Funcriança, dentro do ano-calendário da declaração de ajuste anual para pessoa física e dentro do período-base de apuração para pessoa jurídica.

As doações, para serem dedutíveis do Imposto de Renda, devem observar os requisitos.

²⁸ Funcriança. Doação Através do Imposto de Renda- **Conceito de Funcriança** disponível em: <http://www.wimbelemdon.com.br/colabore/funcrianca-doacao-via-imposto-de-renda/> acessado em 11 out. 2016

Pessoas físicas:

A dedução alcança até 6% do Imposto de Renda devido na Declaração de Ajuste Anual, estando incluídos neste percentual os incentivos fiscais da Lei Rouanet e do Audiovisual.

A pessoa física deverá mencionar, na Declaração de Ajuste Anual, no campo dos pagamentos efetuados, o nome do Fundo (Municipal, Estadual ou Federal) da Criança, seu CNPJ, o código fiscal e o valor pago.

Aquele que optar pela Declaração de Ajuste Anual no modelo simplificado não se beneficia deste incentivo fiscal.

A atual legislação estabelece que o pagamento ao Funcrriança deve ser efetuado no ano-base, enquanto sua dedutibilidade fiscal dar-se-á no exercício seguinte, por meio da Declaração de Ajuste Anual, no modelo completo.

Na dificuldade de calcular o valor limite de 6% do imposto devido para fins de doação, recomenda-se que a pessoa física utilize, como base de dados, a Declaração de Ajuste Anual do ano anterior ao do pagamento²⁹.

Para pessoas jurídicas:

O valor das doações ao Funcrriança é dedutível do Imposto de Renda devido mensal (estimado), trimestral ou anual, calculado na alíquota de 15%, limitado a 1% deste, desde que efetuado no próprio período-base (Instrução Normativa n.º 86-94).

Somente as empresas que apuram seu Imposto de Renda pelo lucro real podem utilizar-se deste incentivo fiscal³⁰.

A legislação federal estabeleceu que os Conselhos Municipais, Estaduais ou Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente devem emitir um comprovante em favor do incentivador/doador, contendo: número de ordem, nome e endereço do emitente; nome e nº do CNPJ da entidade que administra o Fundo; nome e CPF/CNPJ do doador, data e valor da doação paga; o comprovante da entidade emitente deve ser assinado pelo representante legal.

2.2 AS DOAÇÕES E OS INCENTIVOS FISCAIS DO IMPOSTO DE RENDA: PROGRAMA DE INCENTIVO, DEDUÇÕES, PRINCIPAIS CONDIÇÕES E LIMITES CUMULATIVOS COM OUTROS INCENTIVOS.

Existe muito interesse das empresas em efetuar doações ou promover patrocínios, aliando-se ao benefício da dedução do Imposto de Renda.

²⁹ Decreto n.º 794, de 05 de abril de 1993: **Estabelece limite de dedução do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, correspondentes às doações em favor dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

³⁰ Idem.

Porém nem todo tipo de doação, gera incentivo; muito pelo contrário, uma grande parte é até dedutível para o cálculo do imposto.

Este assunto é regulamentado pela Receita Federal, sendo necessário, para o uso dos benefícios, o cumprimento de uma série de requisitos, bem como a observância dos limites existentes.

Destacamos, a princípio, que os incentivos podem ser usufruídos apenas por empresas optantes pelo Lucro Real, o que exclui a maior parcela das pessoas jurídicas do nosso país, que estão no Simples ou no Lucro Presumido³¹.

Abaixo, de acordo com a Receita Federal, iremos demonstrar alguns tipos de doações e patrocínios vinculados a incentivos fiscais de Imposto de Renda:³²

Programa de incentivo	Dedução	Principais Condições	Limites cumulativos com outros incentivos
Doação aos fundos dos direitos da criança e do adolescente.	1% do IR devido (sem o adicional).	O valor da doação não pode ser deduzido como despesa operacional. Os conselhos controladores dos fundos devem emitir comprovante em favor do doador, nos requisitos da Lei.	Somada a dedução ao Fundo do Idoso, esta não pode ultrapassar 1% do IR devido.
Investimentos/patrocínios em atividades audiovisuais.	Investimento – 3% do imposto devido (sem o adicional). Patrocínio – 4% do imposto devido (sem o adicional).	Aprovação do projeto pela Ancine. O valor do patrocínio não pode ser deduzido como despesa operacional.	Limite de 4% em conjunto com o incentivo sobre doações ou patrocínios de projetos culturais.
Doações e patrocínios culturais.	Situação I – Dedução de 40% (doações) e 30%	Aprovação pelo Ministério da Cultura.	Limite de 4% em conjunto com o incentivo sobre

³¹ BRASIL Lei 9.249/95 inciso II § 2º do artigo 13 **Incentivos Fiscais de Imposto de Renda**. <http://www.bernhoft.com.br/as-doacoes-e-os-incentivos-fiscais-de-imposto-de-renda/> Acessado em out. 2016

³² **As doações e os incentivos fiscais do Imposto de Renda**. RECEITA FEDERAL. Disponível em: <http://www.bernhoft.com.br/as-doacoes-e-os-incentivos-fiscais-de-imposto-de-renda/> acessado 10 out. 2016

	<p>(patrocínios), limitada a 4% do imposto devido (sem o adicional).</p> <p>Situação II (artes cênicas, livros de valor artístico literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes plásticas, doação de acervos para bibliotecas públicas e museus) – Dedução de 100% do valor das doações ou dos patrocínios limitados a 4% do imposto devido (sem o adicional).</p>	<p>Não se poderá beneficiar de doações ou patrocínios a pessoa física ou jurídica vinculada ao doador ou patrocinador. A pessoa física ou jurídica responsável pelo projeto cultural aprovado deverá emitir comprovantes, nos requisitos da Lei. As doações ou os patrocínios realizados na Situação II não podem ser deduzidos como despesas operacionais.</p>	<p>investimentos/patrocínios em atividades audiovisuais.</p>
<p>Doações e patrocínios a atividades de caráter desportivo.</p>	<p>1% do imposto devido (sem o adicional).</p>	<p>Aprovação pelo Ministério do Esporte. Não poderá se beneficiar de doações ou patrocínios a pessoa física ou jurídica vinculada ao doador ou patrocinador. As doações ou os patrocínios realizados não podem ser deduzidos como despesas operacionais.</p>	<p>–</p>
<p>Doação ao Fundo Nacional do Idoso (entra em vigor em 1º/01/2011).</p>	<p>1% do IR devido (sem o adicional).</p>	<p>O valor da doação não pode ser deduzido como despesa operacional.</p>	<p>Somada a dedução ao Fundo da Criança e do Adolescente, esta não pode ultrapassar 1% do IR devido.</p>

De acordo com a Lei 9.249/95 - A lei trata no inciso II do § 2º do artigo 13 da dedução das doações efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, até o limite de um e meio por cento do lucro operacional, antes de computada a sua dedução e a de que trata o inciso seguinte. O inciso III também do § 2º do artigo 13 da Lei traz a hipótese de dedução das doações efetuadas a entidades civis sem fins lucrativos que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade onde atuem³³.

O Brasil possui poucos incentivos fiscais às doações para organizações sem fins lucrativos, e tais incentivos nem sempre são utilizados, quer seja pelo desconhecimento ou pela complicada operacionalização contábil fiscal.

Mas com uma parte do imposto de renda devido por sua empresa, podemos aplicar em projetos sociais que somado a outros, beneficiaria milhares de pessoas com deficiência, adolescentes e jovens que serão preparados para o mercado de trabalho tornando mais promissor o futuro desta geração³⁴.

Reduzir a termo, emitir recibo e documentar as doações recebidas contribui para a transparência e continuidade da relação entre doador e beneficiário. Além disso, em se tratando de entidade de educação ou de assistência social, a devida escrituração e documentação de receitas e despesas são imprescindíveis para usufruto das imunidades sobre renda, patrimônio e serviços descritos no artigo 150, inciso VI(c), da Constituição.³⁵

³³ **BRASIL Lei 9.249/95 inciso II § 2º do artigo 13 Lei do Imposto de Renda Pessoas Jurídicas.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9249.htm acessado out.2016

³⁴ **Instituto Aprender e Trabalhar Incentivos Fiscais.** Disponível em: <http://www.institutoaprender.org.br/incentivos-fiscais>. Acessado out. 2016.

³⁵ **Filantropia Tributação do Terceiro Setor.** Disponível em: <http://www.filantropia.org/tributacao.htm> Acessado em out. 2016

3. O CONTADOR COMO GESTOR DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL.

É certo que a Responsabilidade Social é inerente à empresa se pensarmos na estrita interpretação legal, todavia o compromisso social é um dever e direitos de todos. Diante de tantos problemas econômicos que o país vive, os profissionais da contabilidade estão sendo procurados para exercer uma profissão de importante responsabilidade dentro de uma empresa. O contador deve ser um profissional que entenda todo processo gerencial da empresa, tendo visão ampla para as decisões que poucos empresários têm conhecimento.

Dentro da empresa o contador está em sintonia com todas as áreas, seja produção, vendas, finanças e social NASI (1994, p.5) afirmam que:

(...) o contador deve estar no centro e na liderança deste processo, pois do contrário, seu lugar vai ser ocupado por outro profissional. O contador deve saber comunicar-se com as outras áreas da empresa. Para tanto, não pode ficar com os conhecimentos restritos aos temas contábeis e fiscais. O contador deve ter formação cultural acima da média inteirando-se do que acontece ao seu redor, na sua comunidade, no seu Estado, no seu País e no mundo. O contador deve ter um comportamento ético profissional inquestionável. O contador deve participar de eventos destinados à sua permanente atualização profissional. O contador deve estar consciente de sua responsabilidade social e profissional³⁶.

O gestor empresarial precisa de profissionais que ajudem no processo decisório, interpretando as informações, indo além dos serviços de despachantes contábeis ou, exclusivamente, escritura dores (passando essa tarefa para o computador); que a dispensa da escrituração contábil pelo Imposto de Renda, por exemplo. O contador tem para si também uma responsabilidade social e profissional seja, para com os acionistas da empresa, funcionário, fornecedor, meio ambiente e com a sociedade da qual ele é inerente.

De maneira geral, o profissional contábil gerencia todo o sistema de informação, os bancos de dados que proporcionam a tomada de decisões tanto dos usuários internos como os externos. Toda sociedade espera transparência dos Informes Contábeis, resultados não só de competência profissional, mas, simultaneamente, de postura ética e responsável.

³⁶ NASI, Antônio Carlos. **A Contabilidade como Instrumento de Informação, Decisão e Controle da Gestão.** Revista Brasileira de Contabilidade. Disponível em http://www.unihorizontes.br/pi/pi_1sem_2007/inter_1sem_2007/contabeis/responsabilidade_tecnica_e_social_do_contador_nas_organizacoes.pdf Acessado em out. 2016

Para Marion (2002), poucas profissões se expõem tanto à corrupção quanto a Contabilidade. Ao mesmo tempo em que estamos tão ameaçados à sedução da corrupção, formamos os agentes que combatem ou contribuem decisivamente no processo de evitar a corrupção: auditores, investigadores de fraudes contábeis, peritos contábeis etc.

O papel de um contador está presente em praticamente todas as representações sociais, participam tanto de uma empresa pública quanto de uma empresa privada nos proporcionando, entre outras coisas, uma visão ampla sobre gestão de tributos.

Para Rizzi (2000), é papel do contador também aderir à responsabilidade social não só nas empresas em si e a comunidade em geral, pois nesse novo contexto em que a Contabilidade se encontra é preciso a união de todos para que a responsabilidade social alcance o seu êxito.

Diante de tantos tributos a serem pagos ao governo, é cediço que o cidadão é a fonte arrecadadora de tributos do governo, seja como consumidor ou trabalhador. Os tributos são recolhidos tanto para pessoas físicas como jurídicas.

MACHADO (1998, p.200) afirma: o tributo é uma prestação pecuniária em favor do Estado, e este é, por natureza, um ente soberano. O poder de tributar nada mais é do que um aspecto de soberania estatal, ou uma parcela desta.³⁷

O contador como gestor de uma empresa ele está em sintonia com diversas áreas podendo através de seu amplo conhecimento e capacidade de informação agir para a melhoria da sociedade, juntamente com a empresa.

3.1 A RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL E O PROFISSIONAL CONTÁBIL

O profissional contábil está ligado ao desenvolvimento socioeconômico da humanidade. Ele vem aumentando sua capacidade profissional e seu campo de atuação. Nos tempos atuais o contabilista não pode ser visto apenas como profissional de números, e sim como um profissional que agrega valores,

³⁷ **O imposto como instrumento de cidadania.** Fundação Luiz Carlos Magalhães Disponível em:< <http://www.flem.org.br/ciiiap/Imposto.PDF>> acessado em out. 2016

sensibilidades ética, espírito investigativo e consciência crítica. Isso se caracteriza através do novo mundo de negócios, que vem sendo mais competitivo e globalizado, assim cobrando muito mais dos profissionais.

Segundo as palavras de Bernardo Et. al 2006, o primeiro deles seria a expansão do alcance da responsabilidade social, que não mais se limitaria ao interior da empresa, visando somente o lucro. O segundo seria ultrapassar as suas obrigações legais adotando uma política pautada na moral e ética. Por último a adoção de políticas diferenciadas, de acordo a sociedade na qual a empresa se encontra³⁸.

Essa mesma característica torna necessária e requerida uma nova visão do contador pela sociedade. O próprio mercado vê a fundamental importância do contador como um consultor confiável. Aquele que tem como principal finalidade executar o levantamento de dados em geral e fornecer informações econômicas e financeiras para as organizações - que reconhecem que esse papel é indispensável para sua sobrevivência. (TRINDADE; BRONDANI, 2005)³⁹

No mundo empresarial, a responsabilidade social é um assunto cada vez mais comum. Agora não é somente a gestão de negócios que preocupa o gestor, o bem-estar da sociedade também é motivo de grande preocupação, isso envolvendo os problemas socioculturais e econômicos no meio ao qual estão inseridos.

A contabilidade se inclui nesse contexto, sendo ela a principal responsável no levantamento de dados das organizações para a tomada de decisões, tanto para a responsabilidade social como para o gerenciamento. Essa é uma grande responsabilidade, e deve ser executada com ética pelos profissionais contábeis, que deve sempre se orientar por valores morais da sociedade. (MERLO; PERTUZATTI, 2005).

A profissão contábil foi regulamentada na década de 70, no código de ética profissional contábil. O objetivo dele é mostrar como um profissional contábil deve se conduzir no seu exercício profissional e cumpri-lo é uma questão de responsabilidade social. É questão de consciência ética, atuar na sociedade de acordo com os limites da legislação e colaborar com a perpetuação das organizações.

³⁸ **A responsabilidade social aplicada na contabilidade**, Bernardo Et al 2006 disponível em: <http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos15/30322459.pdf> Acessado em 14 out.2016

³⁹ TRINDADE, Larissa; BRONDANI, Gilberto. **A contabilidade e sua responsabilidade social**. Santa Maria, RS, 2005. Disponível em: <http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos15/30322459.pdf> Acessado em 13 out. 2016

O contador deve se preocupar com o social e o ambiental, tomando medidas direcionadas à proteção, controle do patrimônio humano e preservação criando mecanismos contábeis eficazes que sejam capazes de guiar os empresários na aplicação dos mesmos para satisfazer as necessidades da empresa e também da sociedade. (MERLO; PERTUZATTI, 2005).

A responsabilidade fiscal é um importante instrumento de cidadania, entre outros princípios éticos. Um princípio básico para que as empresas possam fazer uma boa gestão fiscal e para que os contribuinte sejam conduzidos é a conscientização tributária. Dessa forma o profissional contábil mostra a sua importância para a sociedade, não apenas por sua profissão, mas também pela sua conduta ética e moral e pelo exemplo de profissionalismo. Não será valorizado aquele que não se valoriza, pois responsabilidade social é o cumprimento com seriedade da relação contratual entre o profissional, o cliente e a sociedade. (MERLO; PERTUZATTI, 2005).⁴⁰

Em tempos atuais, entre a sociedade, a empresa e o Estado estão o profissional contábil, que por sua vez, é o elo entre o fisco e o contribuinte, e por isso é de responsabilidade dele, principalmente, despertar para conscientização tributária. Conceitos de tributo, responsabilidade social e conscientização tributária estão interligados com a profissão contábil e é de extrema importância que o profissional conheça o sistema tributário, como elo entre fisco e o contribuinte, possuindo o dever de corrigir e educar os usuários da contabilidade.

3.2 A RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SOCIAL DO CONTADOR NAS ORGANIZAÇÕES.

Vivemos em um mundo de constantes modificações, seja no aspecto da existência humana, econômico, social e político. Algumas dessas transformações causadas pelos avanços tecnológicos e científico e pela globalização exigem uma nova postura dos profissionais inseridos no mercado, principalmente na área contábil. A contabilidade precisa acompanhar essas mudanças para que atenda às necessidades das empresas, pois é ela quem registra, calcula e controla toda

⁴⁰ MERLO, Roberto; PERTUZATTI, Elizandra. **Cidadania e responsabilidade social do contador como agente da conscientização tributária das empresas e da sociedade.** Chapecó, SC, 2005.

tomada de decisão empresarial.

Em meio a toda essa transformação, o conhecimento contábil se torna mais importante na medida em que os gestores das organizações necessitam cada vez mais de informações mais complexas. É o contador que vai fornecer todas essas informações aos usuários da contabilidade.

O contador é parte fundamental do desenvolvimento da sociedade, portanto, buscar atualização profissional e ter um comportamento ético, é a resposta para o sucesso⁴¹.

O papel do contador está muito além de simplesmente identificar problemas. De fato, ele tem que conhecer a empresa e atuar no sentido de corrigir as falhas existentes dentro do processo de gestão. Com isso, ele ajuda no desenvolvimento da organização e contribui para o aperfeiçoamento de sua competitividade.

De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (2006, p. 8 10) Art.2º são deveres do contabilista: “*Exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais*”⁴²;

O contador pode exercer diversas atividades, sejam elas como empregado, profissional liberal, funcionário público civil ou militar ou ainda como sócio de empresa prestadora de serviços contábeis, com isso o contador pratica atos que produzem informações que afetam diretamente a vida das pessoas, empresas, fisco, investidores, clientes, credores, administradores e demais usuários, o que lhe vincula de forma decisiva ao contexto social.

Os proprietários de empresas buscam informações para bem conduzir o negócio que administram nos aspectos econômicos e financeiros ou para o governo que precisa se certificar que a empresa vem cumprindo seu papel social.⁴³

Os profissionais da contabilidade tem uma rotina que envolve manuseio diário de documentos de terceiros, tendo que lidar com os fiscos nas três esferas de competência tributária que são união, estados e municípios. Para desempenhar bem este processo, precisa conhecer uma vasta legislação, especialmente nas áreas

⁴¹ Emir Braz. **A importância do contador na empresa.** Seção Web. Disponível em: <http://www.direitonet.com.br/> Acessado em out.2016

⁴² **Conselho Federal de Contabilidade** (2006 p.8 10) Art. 2º. Disponível em: http://www.socontabilidade.com.br/conteudo/codigo_etica.php

⁴³ ANDRÉ, Fernando Cafruni. **A responsabilidade social do contador.** Disponível em: www.acessoriacontabil.com.br Acessado em 15 nov. 2016

tributárias previdenciária, societária, comercial e familiar.

Por isso, os contadores devem sempre trabalhar observando as leis, visando sempre à ética profissional e as normas brasileiras de contabilidade, tendo em vista a solicitação ou imposição de cliente a cometer atos ilícitos é recomendável não ceder às pressões e, além disso, orientar sobre as consequências que poderão advir para ambas às partes.

O contador assume uma postura ética no avanço dos seus objetivos, e vem contribuindo muito no processo da recuperação da cidadania no Brasil.

Portanto, o desejo de aplicação não só dos princípios éticos, como também da transparência dos resultados do envolvimento do empresariado nas questões sociais, percebe-se logo que não é uma preocupação exclusiva dos conselheiros da classe contábil, mas também do Governo pela utilização, a comprovação do que realmente foi aplicado da parte do tributo a ser recolhido e, sobretudo da sociedade que exige cada vez mais a devida transparência das atividades das empresas através de vários mecanismos.

A responsabilidade técnica do contador aumentou de acordo com o novo código civil, os artigos 1.177 e 1.178. O artigo 1.177 diz que:

Os assentos lançados nos livros ou fichas dos proponentes, por quaisquer dos prepostos encarregados de sua escrituração produzem, salvo se houver procedido de má fé, os mesmos efeitos como se fossem por aquele.

Parágrafo único - No exercício de suas funções, por prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos culposos; e perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos⁴⁴.

Artigo 1.178:

Os preponentes são responsáveis pelos atos de quaisquer prepostos, praticados nos seus estabelecimentos e relativos à atividade da empresa ainda que não autorizados por escrito. Parágrafo único - Quando os atos forem praticados fora do estabelecimento, somente obrigarão o preponente nos limites dos poderes conferidos por escrito, cujo instrumento pode ser suprido pela certidão ou cópia autêntica do seu teor.⁴⁵

A real mudança ocorre quando os profissionais da contabilidade divulgam com conhecimento prévio os dados que estiverem errados no relatório. Sendo responsáveis tanto quanto o dono da empresa, antes os contadores escrituravam os documentos que eram entregues a eles, agora os credores e os fiscos podem questioná-los se os números não forem corretos.

⁴⁴ Artigo 1.177 Código Civil – Responsabilidade Técnica nas Organizações.

⁴⁵ Artigo 1.178 Código Civil – Responsabilidade Técnica nas Organizações.

De acordo com o presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, e o ex-secretário estadual da Fazenda Nelson Rocha:

É claro que ainda é preciso muita discussão como em toda nova lei, mas é muito importante que se dê mais transparência aos balanços. "Toda iniciativa nesse sentido é louvável", defende Rocha, destacando que "o profissional deve cobrar a situação verdadeira da empresa".

A mudança foi de extrema importância para a área contábil e seus clientes. OS escritórios passaram a serem concorrentes um dos outros, onde as empresas buscam por profissionais que sejam claros e transparentes nos seus balanços, as empresas que contrataram os serviços querem resultados positivos e custos benefícios reconhecidos⁴⁶.

⁴⁶ **A Responsabilidade Técnica dos Contadores.** Disponível em:
<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2303/A-importancia-do-contador-na-empresa>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista os objetivos desta monografia sobre a importância da responsabilidade social nas organizações, foi possível analisar a importância do papel do contador para trazer as informações necessárias sobre as formas de ajudar a sociedade. A contabilidade na responsabilidade social contribui com elementos de caráter qualitativo, que ajudam a orientar corretamente os administradores e empresários no manejo, fortalecimento e progresso do fator humano.

As empresas não podem fixar o olhar e o seu potencial somente na obtenção de lucros. A área social está presente em cada gesto, basta colocar em prática e desenvolver. Isto não é somente para empresas, é um ato de cidadania que nos inclui a todos. Atualmente é difícil pensar em desenvolvimento econômico sem pensar na Responsabilidade Social, dessa forma as empresas devem se preocupar com o meio social ao qual estão inseridos.

Uma das formas de melhorar a imagem dos contadores perante a sociedade, tornando-os cidadãos respeitados e valorizados pela profissão que exercem, é através da demonstração da força que as informações contábeis possuem para a geração de riqueza e para demonstrar como esta riqueza está sendo distribuídas entre os diversos integrantes do processo organizacional, quais sejam: acionistas, colaboradores, governo (através da contribuição de tributos e contribuições), sociedade externa (através de ações sociais) e o meio-ambiente.

Os contadores tem acesso ao valor dos tributos arrecadados pelos seus clientes, e podem ajudar de forma positiva os empresários a destinarem parte do valor arrecadado a uma entidade social. É a ele que o empresário recorre para esclarecer suas dúvidas, e é ele quem pode mostrar essas informações ao empresários, que por vezes não tem conhecimento do benefício que pode gerar as organizações sociais através do seu tributo ou ainda não tiveram o interesse para tal.

As entidades devem trazer informações claras e específicas, que justifiquem suas atuações em campos sociais, elas devem procurar o auxílio de contadores para que eles possam ajudar essas entidades a trazerem suas informações para as empresas.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

A responsabilidade social aplicada na contabilidade, Bernardo Et al 2006 disponível em: <http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos15/30322459.pdf> Acessado em 14 out.2016

A Responsabilidade Social De Empresas Privadas Como Novo Elemento Na Dinâmica Democrática Do Brasil, Brasília 2010. Disponível em: <file:///C:/Users/Caixa/Downloads/Marisa%20Jacomini%20de%20Sousa.pdf>

A Responsabilidade Técnica dos Contadores. Disponível em: <http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2303/A-importancia-do-contador-na-empresa>

AÇÃO EMPRESARIAL. Disponível em: <http://www2.acaoempresarial.org.br/comoatuar/formasdeatuacao/formasdeatuacao.php>

ANDRÉ, Fernando Cafruni. **A responsabilidade social do contador.** Disponível em: www.acessoriacontabil.com.br Acessado em 15 nov. 2016

As doações e os incentivos fiscais do Imposto de Renda. RECEITA FEDERAL. Disponível em: <http://www.bernhoeft.com.br/as-doacoes-e-os-incentivos-fiscais-de-imposto-de-renda/> acessado 10 out. 2016

ASHLEY, P.A.; COUTINHO, R.B.G.; TOMEI, P.A. **Responsabilidade social corporativa e cidadania empresarial: uma análise conceitual comparativa.** In: Anais Eletrônicos do XXIV Encontro Anual da ANPAD, 2000.

ASHLEY, Patrícia Almeida. **A ética e a responsabilidade social nos negócios.** São Paulo: Saraiva, 2001.

ASSIS, M.S.; MELLO, G.R.; SLOMSKI, V. **Transparência nas Entidades do Terceiro Setor.** A Demonstração do Resultado Econômico como Instrumento de Mensuração de Desempenho. Disponível em: <http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos32006/149.pdf> Acesso em 17 maio 2011.

BALANÇO SOCIAL. Portal da Contabilidade. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/obras/balancosocial.htm> Acessado em 12 de outubro de 2016

BERNARDO, et. al. **Balanço social não é Vitrine? Um Estudo dos Demonstrativos Sociais das Companhias de Capital Aberto no Brasil.**, Lavras, MG, 2006.

BRASIL Lei 9.249/95 inciso II § 2º do artigo 13 **Incentivos Fiscais de Imposto de Renda.** <http://www.bernhoeft.com.br/as-doacoes-e-os-incentivos-fiscais-de-imposto-de-renda/> Acessado em out. 2016

BRASIL Lei 9.249/95 inciso II § 2º do artigo 13 Lei do Imposto de Renda

Pessoas Jurídicas. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9249.htm acessado out.2016

BRASIL. **Código Civil.** Artigo 1.177– Responsabilidade Técnica nas Organizações.

BRASIL. **Código Civil.** Artigo 1.178– Responsabilidade Técnica nas Organizações.

CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola. **Revista Agitação**, Brasília, ano V, n. 30, out./dez. 1999.

Conselho Federal de Contabilidade (2006 p.8 10) Art. 2º. Disponível em:
http://www.socontabilidade.com.br/conteudo/codigo_etica.php

Decreto n.º 794, de 05 de abril de 1993: **Estabelece limite de dedução do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, correspondentes às doações em favor dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

DOWBOR, L. **Gestão social e transformação da sociedade.** In: DOWBOR, L.; KILSZTAJN, S. (Org.). *Economia social no Brasil.* São Paulo: Ed. Senac, 2001. p. 17-41.

Emir Braz. **A importância do contador na empresa.** Seção Web. Disponível em:
<http://www.direitonet.com.br/> Acessado em out.2016

Filantropia Tributação do Terceiro Setor. Disponível em:
<http://www.filantropia.org/tributacao.htm> Acessado em out. 2016

FRANCO, citado por NEVES JR. E LINS (2006) Disponível em:
<http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos13/201811.pdf> acessado em set. 2016.

Funcriança. Doação Através do Imposto de Renda- **Conceito de Funcriança** disponível em: <http://www.wimbelemdon.com.br/colabore/funcrianca-doacao-via-imposto-de-renda/> acessado em 11 out. 2016

Instituto Aprender e Trabalhar Incentivos Fiscais. Disponível em:
<http://www.institutoaprender.org.br/incentivos-fiscais>. Acessado out. 2016.

INSTITUTO ETHOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL. **Responsabilidade social das empresas: a Contribuição das Universidades.** Vol. 2. São Paulo: Petrópolis, 2002/2003.

INSTITUTO ETHOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL. **Responsabilidade social das empresas: a Contribuição das Universidades.** Vol. 2. São Paulo: Petrópolis, 2002/2003.

INSTITUTO ETHOS. **Responsabilidade Social das Empresas: a contribuição das universidades.** São Paulo: Petrópolis: 2003a. v. II.

Manual do Terceiro Setor. São Paulo, set. 2016. Disponível em:

<http://www.probono.org.br/arquivos/file/manualterceirosetor.pdf>

Manual Dos Incentivos Fiscais **Comissão de estudos de Responsabilidade Social do CRCRS**. Porto Alegre Set. 2016 p. 11

Manual Dos Incentivos Fiscais comissão de estudos de responsabilidade social do CRCRS. Disponível em: http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_incentivos.pdf. Porto Alegre set.2016

MARION, José Carlos. O Ensino da Contabilidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MARION, José Carlos. **Preparando-se para a Profissão do Futuro**. São Paulo, novembro de 1997. Disponível em < <http://www.marion.pro.br/artigos/artigos>. Acessado em out. 2016.

MENEGASSO, M.E. **Responsabilidade social das empresas: um desafio para o Serviço Social**. São Paulo, 2001.

MERLO, Roberto; PERTUZATTI, Elizandra. **Cidadania e responsabilidade social do contador como agente da conscientização tributária das empresas e da sociedade**. Chapecó, SC, 2005.

NASI, Antônio Carlos. **A Contabilidade como Instrumento de Informação, Decisão e Controle da Gestão**. Revista Brasileira de Contabilidade. Disponível em: http://www.unihorizontes.br/pi/pi_1sem_2007/inter_1sem_2007/contabeis/responsabilidade_tecnica_e_social_do_contador_nas_organizacoes.pdf Acessado em out. 2016

O imposto como instrumento de cidadania. Fundação Luiz Carlos Magalhães Disponível em: < <http://www.flem.org.br/ciiiap/Imposto.PDF>> acessado em out. 2016

PAES, Jose Eduardo Sabo. Conceito extraído da obra **Fundações Associações e Entidades de Interesse Social** – 8 ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2013.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Significado de Imposto de Renda**. Disponível em: <https://www.significados.com.br/imposto-de-renda/> acessado em 11 out. de 2016

REIS, Luciana. **A contabilidade e a responsabilidade social nas organizações**. Curitiba, PR, 2003, p. 21, 36.

REIS, Luciana. **A contabilidade e a responsabilidade social nas organizações**. Curitiba, PR, 2003.p 37.

Rizzi **RESPONSABILIDADE SOCIAL DO CONTADOR: MAIS QUE UMA OBRIGAÇÃO EMPRESARIAL UM COMPROMISSO EFETIVO COM A CIDADANIA**. Disponível em: <http://cursodirei.dominiotemporario.com/doc/ALMEIDA%20E%20REJANI>. Acessado em out. 2016.

SCHOMMER, Paula Chies. **Investimento social das empresas**: cooperação organizacional num espaço compartilhado. O&S .v.7 n.19 Setembro/Dezembro 2000

SCHOMMER, Paula Chies. **Investimento social das empresas**: cooperação organizacional um espaço compartilhado. O&S .v.7 n.19 Setembro/Dezembro 2000.

SCHOMMER, Paula Chies. **Investimento social das empresas**: cooperação organizacional num espaço compartilhado. O&S .v.7 n.19 Setembro/Dezembro 2000

SOUZA, Ana. **Responsabilidade Social e desenvolvimento sustentável: a incorporação dos conceitos à estratégia empresarial**. Rio de Janeiro, RJ, 2006.

Supervisor Regional Receita Federal de São Paulo Valter Koppe. 28/12/2015.

TACHIZAWA 2002 , p.21, Disponível em: <http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos15/30322459.pdf> .Acessado em 12 de outubro de 2016.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. **Responsabilidade social empresarial: teoria e prática**.

TRINDADE, Larissa; BRONDANI, Gilberto. **A contabilidade e sua responsabilidade social**. Santa Maria, RS, 2005. Disponível em: <http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos15/30322459.pdf> Acessado em 13 out. 2016

WRIGHT, P., KROLL, M. J. e PARNELL, J. **Administração estratégica: conceitos**. São Paulo: Atlas. 2000.